A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa-MT, 14 de outubro de 2026.

Rafael Salamoni

Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

CONTRATADO: **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.**

TERMO ADITIVADO: PRAZO DE EXECUÇÃO DE 01/10/2026 Á 01/10/2027.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/10/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SERRAPREV/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO – SerraPREV

“A diretora Executiva do SerraPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, estadual, a Lei Orgânica Municipal, e, em especial, Lei nº 8.666/94. Torna-se público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/SerraPREV/2024, firmado em 09 de outubro de 2026, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em site oficial do Instituto – www.serraprev.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SerraPREV.

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/SerraPREV/2024, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para dar continuidade à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, hospedagem, suporte técnico, carta de serviços ao usuário e suporte técnico relacionado à LGPD, nos serviços de internet e demais serviços previstos no contrato original.

VALOR: O valor global do contrato, após o reajuste anual, passa a ser de R$ 28.113,00 (vinte e oito mil, cento e treze reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de outubro de 2026 e término em 10 de outubro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2550 – 3.3.90.40.00.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente no art. 57, inciso II, e demais disposições aplicáveis, bem como nas cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

ASSINAM:

Contratante: LAURA PEREIRA – Diretora Executiva do SerraPREV

Contratado: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA

Tangará da Serra – MT, 14 de Outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO DESPACHO N.º 038/2026/SPOE/PMAB - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19060/2026 - TVEO Nº 003/2025 - PARQUE EMPRESARIAL NOVA ESPERANÇA

Processo Administrativo n.º 19060/2026/SPOE/PMAB.

Interessada: PARQUE NOVA ESPERANÇA LTDA., CNPJ n.º 36.590.688/0001-54.

Empreendimento: Parque Empresarial Nova Esperança.

Referência: Termo de Verificação de Execução de Obras (TVEO) n.º 003/2025.

OBJETO: Instauração de processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade e à regularização das pendências identificadas no sistema de abastecimento de água do empreendimento pelo Parecer Técnico n.º 150/2026/SPOE/PMAB, consistentes na ausência de boia elétrica no reservatório interligada ao comando do conjunto de bombeamento do poço e na ausência de padrão próprio de entrada de energia elétrica no terreno do poço.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal; Lei Federal n.º 6.766/1979; Lei Federal n.º 9.784/1999, aplicável subsidiariamente no âmbito municipal (Súmula 633 do STJ); e legislação municipal de parcelamento do solo urbano.

DETERMINAÇÃO: Fica a interessada intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, tomar ciência das constatações do referido parecer e apresentar manifestação escrita, na qual deverá constar posicionamento técnico sobre as pendências e, conforme o caso, cronograma de regularização com indicação do profissional habilitado e da respectiva ART, ou justificativa técnica e documental.

CARLOS EDUARDO TRAUTMANN

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Engenharia